



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 22

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 22

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.354, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar por anulação de dotação.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 5.301, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação no orçamento municipal do exercício de 2017, no valor de R\$ 111.512,00 nas seguintes dotações:

02.00	GABINETE DE PREFEITO	VALOR	FR
37	3.3.90.14	DIÁRIAS	2.000,00 0001
TOTAL		2.000,00	
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
5171	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4510
100.000,00			
384	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00 4710
TOTAL		102.500,00	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
644	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	7.012,00 0001
TOTAL		7.012,00	

Art. 2º O crédito acima descrito será aberto com as seguintes reduções:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
VALOR	FR		
206	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-1.412,00 0001
TOTAL		-1.412,00	
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
388	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-2.500,00 4710
5162	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-100.000,00 4510

TOTAL		-102.500,00	
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMB.		
451	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0001
-3.000,00			
458	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	-3.600,00 0001
TOTAL		-7.600,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos treze dias do mês de novembro do ano de 2017.
REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Outros atos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2017

Determina a utilização do prontuário eletrônico nas Unidades de Saúde do Município.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução nº 7, de 24 de novembro de 2016, expedida pela Comissão Intergestores Tripartite;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO que a penalidade prevista para os municípios que não transmitirem as informações de saúde dos cidadãos por prontuário eletrônico, é a suspensão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 22

Página 3 de 3

das transferências de recursos financeiros relativos ao Componente Variável do Piso de Atenção Básica (PAB Variável), referente às equipes de atenção básica.

DETERMINA:

Art. 1º Que o registro das informações relativas às ações da atenção básica deverá ser realizado obrigatoriamente por meio de prontuários eletrônicos do paciente.

Art. 2º Os servidores que não cumprirem com a determinação acima, serão responsabilizados, devendo a negativa ser comunicada a Secretaria de Administração para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos treze dias do mês de novembro do ano de 2017

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

Licitações e Contratos

Contratos

TERMO DE CREDENCIAMENTO:

CRENCIANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CRENCIADO/CNPJ: Fisio Derm Clínica de Fisioterapia Ltda / 09.288.949/0001-03 / Chamamento Pública nº 03/2017 / CÓDIGO REDUZIDO: 2505

OBJETO: Realização de Tratamento Fisioterápico e Consultas Fisioterapêutica.

PREÇO: Conforme Tabela de serviços e valores RNPF/2017 – Referencial Nacional de Procedimentos Fisioterapêuticos – Resolução COFFITO Nº 482/2017.

PRAZO: 01.11.18

ADITIVO:

CRENCIANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CRENCIADO/CNPJ: Clínica Médica MF Casagrande Ltda - ME / 10.818.972/0001-41 / Pregão Presencial nº 96/2012 / CÓDIGO REDUZIDO: 2118

OBJETO: Adita o prazo e concede reajuste.

PREÇO: 9.542,88 mensal

PRAZO: 13.01.18